



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.036

De 07 de agosto de 2015

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 975.000,00."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

07.01.27.812.0014.1.013 – Construção, ampliação e reforma de centros esportivos
4.4.90.51.00.05.100 – Obras e instalações
Total R\$ 975.000,00

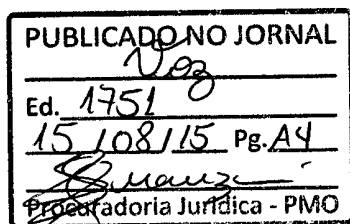
Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

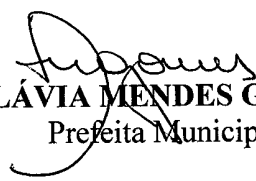
09.01.15.451.0025.1.015 – Obras e Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.05.100 – Obras e Instalações – Ficha 347 R\$ 975 .000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 07 de agosto de 2015.




FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 019/2015

Projeto de Lei nº. 012/2015